

9.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

10 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências.

10.1 — Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica ou curso equiparado, Formação profissional e Experiência profissional;

Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação fórmula e o seguinte critério:

$$AC = \frac{HAB+FP+EP}{3}$$

sendo:

HAB = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Habilitações académicas de grau exigido na candidatura — 19 valores;

Habilitações académicas de grau superior ao exigido na candidatura — 20 valores.

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Sem acções de formação — 10 valores;

Acções de formação com duração <a 35 horas — 10 + 1 valor/cada acção;

Acções de formação com duração > 35 horas — 10 + 2 valores/cada acção.

EP = Experiência Profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

Até 1 ano — 10 valores;

Superior a 1 ano até 3 anos — 12 valores;

De 6 anos a 9 anos — 14 valores;

De 10 a 13 anos — 16 valores;

Superior a 14 anos — 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

10.2 — Entrevista de Avaliação de competências, visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética simples das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = \frac{AC+EAC}{2}$$

sendo:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção (Avaliação Curricular ou Entrevista de Avaliação de Competências), consideram -se excluídos da valoração final.

12 — Composição do júri:

Presidente: Orlando Louro Alves, — Tesoureiro da Junta de Freguesia Vogais efectivos: Dra. Maria José Moura Figueiredo — Jurista e Susel Almeirão Soares Assistente Operacional.

Vogais suplentes: Ezequiel Azinheira Louro — Presidente da Junta de Freguesia, e Sandra Paula Henriques Duarte — 1.ª Secretária da Assembleia de Freguesia.

13 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83 -A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através da notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83 -A/2009.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Abrã na morada referida no ponto n.º 8.2 do aviso.

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, é afixada na secretaria da Junta de Freguesia e enviada aos candidatos, através de ofício registado.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

14 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Ezequiel Azinheira Louro*.
302200659

FREGUESIA DE BURACA

Aviso n.º 14973/2009

Nos termos e para efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, torna-se publica as listas de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (Cantoneiro) e três postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (Jardineiro), a termo resolutivo certo, pelo prazo de seis meses com possibilidade de renovação.

Lista Unitária de Ordenação Final — Assistente Operacional (Cantoneiro)

Candidatos Aprovados

Classificação — Valores

José Domingos Monteiro Fernandes — 16,35

Paulo António Brito Fernandes — 15,25

Alberto Ramos Barros — 13,60

Rui Nuno Faria Gonçalves — 12,80

Carlos Alberto Ramos Quintas — 12,60

Lista Unitária de Ordenação Final — Assistente Operacional (Jardineiro)

Candidatos Aprovados

Classificação — Valores

Luís António Gomes Pereira — 18,31

Carlos Alberto Ramos Quintas — 14,89

Vitor Manuel Costa Carvalho — 12,46

José Domingos Monteiro Fernandes — 12,35

Paulo António Brito Fernandes — 11,58

7 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Jaime Pereira Garcia*.

302197663